



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**LEI Nº 2.921, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**"ALTERA O PROJETO/ATIVIDADE DA EMENDA IMPOSITIVA  
Nº 72, ALTERANDO RESPECTIVAMENTE O ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Projeto/Atividade referente a Emenda Impositiva nº 72, de autoria do Vereador Severino Schulz, conforme solicita o Ofício nº 1/GAB 08/2025, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.

**Art. 2º.** Ficam assim alterados:

De: Projeto Atividade: 6034 - Realização do Campeonato de Futsal Setor Norte Copa Norte.

Para: Projeto Atividade: 6034 - Premiação do Campeonato de Futsal Rural.

**Art. 3º.** Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos da Lei 2.881/2024, que dispõe sobre as Emendas Impositivas do Orçamento Anual do Município - LOA 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 25 de março de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 25/03/2025 às 08:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 25/03/2025 às 12:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1049437** e o código verificador **5F83560A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	26/03/2025 08:20
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	26/03/2025 09:51

Referência: [Processo nº 25-64/2025](#).

Docto ID: 1049437 v1

**CONSIDERANDO** os objetivos e metas definidos no plano de trabalho e os dados apresentados pela secretaria e as deliberações da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova a execução da proposta nº 1004/2022-08 - Processo SEI nº 0005.071620/2022-05, aquisição de ambulância tipo A.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Espigão do Oeste/RO, 24 de outubro de 2024.**

**Aristeu Borchardt**

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Wilesmar dos Santos Silva**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 1619/GP/2024

Protocolo 35659

**RESOLUÇÃO N° 0042, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**Aprova a execução da proposta nº 1008/2022-14.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

**CONSIDERANDO** a reunião Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024, e o teor da reunião com objetivo de analisar os relatórios pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2023/SESAU-CIB que aprovou o recurso;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho Processo SEI nº 0005.072336/2022-48, onde tinha por objeto a aquisição de teste diabetes;

**CONSIDERANDO** os objetivos e metas definidos no plano de trabalho e os dados apresentados pela secretaria e as deliberações da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova a execução da proposta nº 1008/2022-14 - Processo SEI nº 0005.072336/2022-48, aquisição de teste diabetes.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Espigão do Oeste/RO, 24 de outubro de 2024.**

**Aristeu Borchardt**

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Wilesmar dos Santos Silva**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 1619/GP/2024

Protocolo 35660

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**LEI N° 2.920, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**  
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e

o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações, destinado a Política Pública de Assistência promovendo capacitação por meio de **Cursos Profissionalizantes, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO**.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF;

III. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3002 0005 Cursos Profissionalizantes;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência Especial da União;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1091/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

*I. Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal, destinado a Política Pública de Assistência promovendo capacitação por meio de Cursos Profissionalizantes, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Protocolo 35699

**LEI N° 2.921, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

“ALTERA O PROJETO/ATIVIDADE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 72, ALTERANDO RESPECTIVAMENTE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Projeto/Atividade referente a Emenda Impositiva nº 72, de autoria do Vereador Severino Schulz, conforme solicita o Ofício nº 1/GAB 08/2025, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.

**Art. 2º.** Ficam assim alterados:

De: Projeto Atividade: 6034 - Realização do Campeonato de Futsal Setor Norte Copa Norte.

Para: Projeto Atividade: 6034 - Premiação do Campeonato de Futsal Rural.

**Art. 3º.** Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos da Lei 2.881/2024, que dispõe sobre as Emendas Impositivas do Orçamento Anual do Município - LOA 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 25 de março de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Protocolo 35700

**DECRETO N° 6553, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.